

**1º ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE BRASIL –
GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE.**

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Felipe Sartori Sigollo, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 35/2021 de 24/05/2021, torna público o **ADENDO** Edital de ingresso em seus cursos de graduação **educação à distância**, para o ano letivo de 2021, 2º Semestre.

1 - Fica retificado o quadro de polos (9.2) acrescentando o polo a seguir:

| Nº | CÓDIGO | POLO | ENDEREÇO | UF |
|----|---------|------------------------|--|----|
| 51 | 1124832 | Faculdade de Penápolis | Avenida Antonio Veronese, 850, Penápolis | SP |

2 - Ficam RATIFICADAS as demais disposições do Edital de Processo Seletivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor da Universidade Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE BRASIL – GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2021/2

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, credenciada na modalidade a distância pela Portaria nº 1.621, de 18 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 21/11/2011, e recredenciada pela Portaria nº 628 de 14 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 17/10/2016¹, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na capital do Estado de São Paulo, por meio de seu Magnífico Reitor **Felipe Sartori Sigollo**, após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 25/2021 de 16/04/2021, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade a distância, ano letivo de 2021, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O ingresso nos cursos de graduação na modalidade a distância, relacionados no Anexo I, parte integrante deste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme previsto no item 4.4.
- 1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD), os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

¹ Aditamento ao ato de recredenciamento pela Portaria nº 628, de 14/10/2016, com alteração da denominação da mantida (De: Universidade Camilo Castelo Branco

UNICASTELO – Para: Universidade Brasil) e mantenedora (De: Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré – Para: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - ICESP). Aditamento ao ato de recredenciamento pela Portaria nº 1.372, de 22/12/2017, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, com transferência de mantença (Do: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo – Para: Universidade Brasil). presencial;

- 1.3 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **18/05/2021 à 20/08/2021** exclusivamente pela Internet, por meio do site eletrônico ubvestibular.com.br
- 1.4 A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição;
- 1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.
- 1.6 A partir do dia **20/08/2021**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2021, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

2. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD), os cursos conforme Anexo I deste edital. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas nos polos, conforme Anexo II, integrante a este edital, e o aluno ao fazer a matrícula precisará indicar o polo ao qual estará vinculado.

3. DA PROVA

- 3.1** Processo Seletivo será realizado somente no formato online, constituído de uma redação que será realizada diretamente em um computador do candidato.
- 3.2** A duração da prova será de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 2 horas.
- 3.3** A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- 3.4** O processo seletivo online será realizado por agendamento através do link <https://ubvestibular.com.br>, mediante elaboração de uma redação em dia e horário à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição no momento da inscrição;
- 3.5** A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES;
- 3.6** O candidato só terá acesso à prova mediante a inserção da senha disponibilizada no ato da inscrição.
- 3.7** A redação terá o tema definido pela instituição, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras.

- 3.8** Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).
- 3.9** Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 3.10** São consideradas irregularidades: o plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- 3.11** A redação terá 04 (quatro) temas oferecidos pela instituição, sendo que o candidato deverá escolher um para iniciar a prova.
- 3.12** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 A aprovação dos candidatos será feita com a obtenção da nota superior a 3,0 pontos, e os mesmos serão convocados para a matrícula conforme vagas disponíveis para o curso a que se candidatou.
- 4.2 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.
- 4.3 No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- 4.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas e não ter zerado na redação.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1 O prazo de início e término do período de matrículas será de **18/05/2021 à 20/08/2021**

O candidato aprovado, deverá realizar matrícula em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, pagamento da primeira mensalidade após a matrícula, o candidato, ou responsável, deverá digitalizar e realizar o upload dos seguintes documentos:

(só serão aceitos os documentos que forem digitalizados, legíveis, sem corte e frente e verso do documento)

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- c) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- d) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- e) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;

- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - h) Se for estrangeiro, deverá apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade; Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
 - i) Conforme disposto na Lei 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente.
 - j) O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem.
- 5.2** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matriculada fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 5.2.1** A matrícula poderá ser realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo através do site da Universidade Brasil, área do candidato.
- 5.2.2** Além do envio dos documentos descritos acima o candidato deverá enviar digitalizados os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso, evidenciando que as documentações disponibilizadas são fiéis e condizentes com a realidade.
 - b) Requerimento de matrícula, documento de seleção de Polos para realização de atividades presenciais conforme relação do Anexo II, observando curso em cada polo e contrato de prestação de serviços educacionais assinados.
- 5.2.3** O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, digitalizado ou equivalente, no ato da matrícula, tem 03 dias para entregar, caso o contrário estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- a) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual convocação para o curso escolhido.
 - b) Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro”.

- 5.2.4** O candidato menor de 18 anos deverá entregar os documentos de contrato ao seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura. Neste caso, o representante legal deverá digitalizar os documentos originais de Identidade e CPF;
- 5.2.5** A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Universidade Brasil. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.
- 5.2.6** Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.
- 5.2.7** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.
- 5.2.8** Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Universidade e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.
- 5.2.9** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do(a) aluno(a).
- 5.2.10** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 5.2.11** No ato da matrícula digital o candidato, ou responsável legal, assinará o contrato de prestação de serviços educacionais e enviará digitalizado.

6 DAS MENSALIDADES

Os valores das semestralidades de cada curso são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

7 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A aprovação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2021, disponível no site ubvestibular.com.br

- 8.2** A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 8.3** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer em um dos polos da Universidade e utilizar microcomputadores disponíveis especificamente para a efetivação da inscrição;
- 8.4** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária Geral Acadêmica.
- 8.5** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº9.870/99.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo

- Reitor -

Anexo I

CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

A denominação dos cursos, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

| Nº | CÓDIGO | CURSOS | AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS | VAGAS AUTORIZADAS | SEMESTRES |
|----|---------|--|---|-------------------|-----------|
| 1 | 1295340 | Administração - Bacharelado | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017. | 25790 | 8 |
| 2 | 1425387 | Ciências Contábeis - Bacharelado | Resolução nº 10/2017 de 01/11/2017. | 14520 | 8 |
| 3 | 1204216 | Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017. | 7460 | 4 |
| 4 | 1488221 | Gestão Pública – Tecnológico | Resolução nº 113B/2019 de 08/07/2019. | 4500 | 4 |
| 5 | 1205996 | Letras - Português e Inglês - Licenciatura | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017. | 10660 | 8 |
| 6 | 1204214 | Logística - Tecnológico | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017. | 10660 | 4 |
| 7 | 1206014 | Marketing - Tecnológico | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017. | 4820 | 4 |
| 8 | 1204294 | Pedagogia - Licenciatura | Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 913 de 27/12/2018 - Publicada no D.O.U. em 28/12/2018. | 10660 | 8 |
| 9 | 1204213 | Processos Gerenciais - Tecnologia | Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no DOU em 23/03/2017. | 4820 | 4 |
| 10 | 1488224 | Segurança Pública – Tecnológico | Resolução nº 113B/2019 de 08/07/2019. | 4500 | 4 |

Anexo II

Os cursos serão ofertados nos polos em endereços listados no quadro abaixo:

| SEQ. | CÓDIGO | NOME | ENDEREÇO DA OFERTA | MUNICÍPIO | UF | CURSOS CONFORME ANEXO I | | | | | | | | | | |
|------|---------|---|--|------------------------|----|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|
| | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 1 | 1087596 | ESCOLA SÃO JOSE | Rua Dom Pedro II, 447 | BARREIRAS | BA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2 | 1119061 | INSTITUTO MENTOR DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS | Praça J.J. Seabra, sala 02, Jardim Central | ITABERABA | BA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3 | 1118940 | FACULDADE DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES | Rio Grande do Sul, 380 | LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | BA | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 4 | 1090376 | IEP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO | Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, s/n | OLIVEIRA DOS BREJINHOS | BA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5 | 1088149 | FACULDADE DE SANTA LUZIA | Avenida Beira-Rio, 200 | SANTA LUZIA | MG | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 6 | 1099535 | FAMA -FACULDADE DA AMAZONIA LEGAL | Rua Abel Xavier Garcia, 128. | COLÍDER | MT | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7 | 1090261 | FACULDADE DÍNAMO | Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2405 | BREVES | PA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8 | 1088726 | FACULDADE DÍNAMO DE EDUCAÇÃO EIRELLI EPP | Travessa Dom Amando, 788 | SANTARÉM | PA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9 | 1092873 | CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE DE SOUZA | Avenida Florianópolis, 76 | TAILÂNDIA | PA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 10 | 1099683 | BRASIL EDUCACIONAL | Rua Lauro Sodré, 675 | TUCURUÍ | PA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 11 | 1118952 | CENTRO EDUCACIONAL OMEGA | Rua Petrônio Portela, 147 A | XINGUARA | PA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 12 | 1088373 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO | Rua Engenheiro Trindade, 229 Campo Grande | RIO DE JANEIRO | RJ | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 13 | 1088408 | FACULDADE DO RIO DE JANEIRO | Rua General Caldwell, 197 Centro | RIO DE JANEIRO | RJ | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 14 | 1118942 | FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - SOCAN | Rua Paes Leme, 1382 | ANDRADINA | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 15 | 1088562 | FACULDADE DE ARARAQUARA | Rua Mahiba Barcha, 1169 | ARARAQUARA | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 16 | 1088572 | INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS | Avenida Dória, 1169 | ASSIS | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 17 | 1087583 | FACULDADE DE BIRIGUI | Rua João Scanhuela, 133 | BIRIGUI | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 18 | 1087600 | FACULDADE DE BOITUVA | Rodovia SP 129 | BOITUVA | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 19 | 1087611 | FACULDADE DE CAIEIRAS | Rua México, 133 | CAIEIRAS | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 20 | 2458 | CAMPUS III - DESCALVADO | Av. Hilário da Silva Passos, 950 | DESCALVADO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 21 | 1099548 | FACULDADE DE DRACENA | Avenida dos Expedicionários, 1413 | DRACENA | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 22 | 2457 | CAMPUS II - FERNANDÓPOLIS | Estrada Santa Projetada, S/N | FERNANDÓPOLIS | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------|---|--|-----------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1087647 | FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ | Avenida Pedro de Toledo, 195 | GUARATINGUETÁ | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 24 | 1087654 | FACULDADE DO GUARUJÁ | Avenida Santos Dumont, 3365 | GUARUJÁ | SP | | x | x | x | x | x | x | | x | x | |
| 25 | 1099666 | FACULDADE DE GUARULHOS | Avenida Guarulhos, 1844 | GUARULHOS | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 26 | 1087662 | FACULDADE DE HORTOLÂNDIA | Avenida Santana, 1844 | HORTOLÂNDIA | SP | | x | x | x | x | | | x | | x | x |
| 27 | 1087673 | FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA | Alameda Bahia, 490 c | ILHA SOLTEIRA | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 28 | 1088077 | FACULDADE DE MAUÁ | Rua Vitorino Dell Antônia, 349 | MAUÁ | SP | | | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 29 | 1088089 | FACULDADE DE MIRASSOL | Avenida Luiz Fernando Moreira, 1005 | MIRASSOL | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 30 | 1088098 | FACULDADE DE OLÍMPIA | Rua Bruno Riscali, 569 | OLÍMPIA | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 31 | 1088118 | FACULDADE DE OSASCO | Rua São Bento, 297 | OSASCO | SP | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 32 | 1099931 | UNIVERSIDADE BRASIL ? POLO EAD | Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1515 | PAULÍNIA | SP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 33 | 1088130 | FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Rua Pernambuco, S/N | PRESIDENTE EPITÁCIO | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 34 | 1088138 | FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE | Av. Presidente Prudente, 6093 | PRESIDENTE PRUDENTE | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 35 | 1088143 | FACULDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU | Rua Piracicaba, 47 | PRESIDENTE VENCESLAU | SP | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 36 | 1088150 | FACULDADE DE RIBEIRÃO PIRES | Avenida Coronel Oliveira Lima, 3345 | RIBEIRÃO PIRES | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 37 | 1088155 | FACULDADE RIBEIRÃO PRETO | Rua Saldanha Marinho, 915 | RIBEIRÃO PRETO | SP | X | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 38 | 1088159 | FACULDADE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Avenida Santa Bárbara, 400 | SANTA BÁRBARA D'OESTE | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |
| 39 | 1088220 | FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO | Rua Marechal Deodoro, 1928 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 40 | 657834 | CAMPUS SEDE - ITAQUERA | Rua Carolina Fonseca, 584 Itaquera | SÃO PAULO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 41 | 1088252 | FACULDADE DE SÃO PAULO - CENTRO HISTÓRICO | Rua Álvares Penteado, 216, Centro Velho. | SÃO PAULO | SP | X | x | | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 42 | 1105456 | CAMPUS VI - MOOCA | Rua Ibiapetuba, 130, Mooca. | SÃO PAULO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 43 | 1122047 | ASSO. DOS SUB. E SARGEN. DA P.M. DO ESTADO DE SÃO PAULO | Avenida Cruzeiro do Sul, nº 248, Canindé | SÃO PAULO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 44 | 1124522 | CRATIVO CULTURAL SANTANA | Rua Leão XIII, 243, Santana. | SÃO PAULO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 45 | 1088392 | FACULDADE DE SOROCABA | Rua Doutor Álvaro Soares, 572 | SOROCABA | SP | | x | x | x | x | x | x | | | x | x |



UNIVERSIDADE
BRASIL

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 1088393 | FACULDADE DE SUZANO | Rua José Correia Gonçalves, 57 | SUZANO | SP | | | | x | x | x | | | x | x |
| 47 | 1088404 | FACULDADE DE TAQUARITINGA | Fazenda Contendas, S/N | TAQUARITINGA | SP | X | x | | x | x | x | x | x | x | x |
| 48 | 1103633 | FACULDADE DE TEODORO SAMPAIO | Avenida Manoel Guirado Segura, 1898 | TEODORO SAMPAIO | SP | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 49 | 1088606 | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU | Rua Anhanguera, Nº 9-19, Vila Flores | BAURU | SP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 50 | 1088519 | FACULDADE DE TIETÊ | Rua Santa Terezinha, 425, Belverde | TIETÊ | SP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 51 | 1124832 | PENÁPOLIS | Avenida Antonio Veronese, 850 | PENÁPOLIS | SP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52 | 1088590 | FACULDADE DE COLINAS DO TOCANTINS | Rua Dom Manoel, 1297 | COLINAS DO TOCANTINS | TO | X | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 53 | 1103634 | INSTITUTO NEO SABER EDUCACIONAL | Rua: Av E, 92 | XAMBIOÁ | TO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

OBSERVAÇÕES:

1. Os cursos de 1 a 10 seguem os descritos com respectivos números listados no Anexo I.
2. Os alunos, obrigatoriamente, terão que escolher no Ato da Matrícula em qual Polo executará as atividades presenciais dos respectivo curso matriculado.